



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

TERMO ADITIVO Nº 062/2020

Termo aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2017, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista (APAE), visando a manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.547.305/0001-93, com PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS ARRUDA GARMS na Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista, CEP 19700-019, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeita, ALMIRA RIBAS GARMS, RG nº. 5.878.173-0 SSP/SP, CPF nº. 110.722.998-79, residente e domiciliada na Avenida Paraguaçu, 784, Centro, CEP 19.700-049, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado MUNICÍPIO, por intermédio do(a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pelo(a) Diretora, MÁRCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS, RG nº 28.215.449-8 SSP/SP e CPF nº 269.159.348-71, residente e domiciliada na Rua Érico Veríssimo, 232, Jardim Tênis Clube, CEP 19700-124, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado(a) DEPARTAMENTO, e de outro lado, o(a) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA (APAE), Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº. 47.581.491/0001-75, com sede na Rua Santos Dumont, 2.022, Vila Gammon, CEP 19703-032, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo neste ato representada pelo Presidente, HERMES ROGÉRIO VIEIRA SILVA, RG nº 22.061.854-9 SSP/SP e CPF nº 249.501.778-93, residente e domiciliado na Avenida Galdino, 1.173, Vila Galdino, CEP 19700-070, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada OSC PARCEIRA, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal 3.112, de 28 de abril de 2017, e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, considerando o **Ofício nº 32/2020**, da OSC PARCEIRA, o **Ofício nº 114/2020**, do Departamento de Assistência Social, nos termos do **Processo Administrativo de origem nº 1430/2017 e Processo Administrativo nº 2806/2020**, e Plano de Trabalho aprovado e integrante deste instrumento, como se transcrito fossem, têm entre si justo e acordado o que segue:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 062/2020 Fls. 2 de 3

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aditamento do Termo de Fomento nº 01/2017, no que se refere à forma de execução das atividades, diante do contexto excepcional causado pela pandemia da Covid-19.

1.1.1 Por conta da pandemia da Covid-19, a OSC PARCEIRA suspendeu as atividades presenciais em 26 de março de 2020 e repactuou junto ao MUNICÍPIO a utilização dos recursos financeiros e forma de execução das atividades por meio virtual, conforme plano de trabalho e regramento interno apresentado pela OSC PARCEIRA, anexos a este instrumento.

1.1.2 Fica a OSC PARCEIRA autorizada a utilizar os rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria no exercício de 2020.

1.1.3 Os efeitos deste termo aditivo retroagem a 26 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

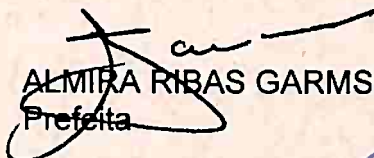
2.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de fomento de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no veículo local de publicação dos atos municipais, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

3.2 E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam a presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 3 de setembro de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita


MÁRCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Termo Aditivo nº 062/2020 Fls. 3 de 3


HERMES ROGÉRIO VIEIRA SILVA

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista (APAE)

Testemunhas:

1. _____

Nome:

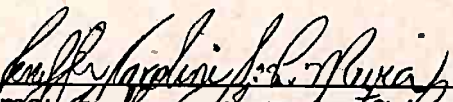
RG nº


Claudia Vitoratto
25461903-4

2. _____

Nome:

RG nº


Amélia Aparecida de F. Almeida
48.789.324-4



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista (APAE)

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº(DE ORIGEM): 01/2017

OBJETO: Manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosa e suas famílias

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 3 de setembro de 2020.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome e cargo: Almira Ribas Garms – Prefeita

CPF: 110.722.998-79 RG: 5.878.173-0

Data de Nascimento: 24/06/1942

Endereço residencial completo: Avenida Paraguaçu, 784, Centro, CEP 19.700-049, Paraguaçu Paulista-SP.

E-mail institucional: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: almiragarms@hotmail.com

Telefone: (18) 3361-9100

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome e cargo: Márcia Rodrigues de Lima Matos – Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

CPF: 269.159.348-71 RG: 28.215.449-8

Data de Nascimento: 02/07/1977

Endereço residencial completo: Rua Érico Veríssimo, 232, Jardim Tênis Clube, CEP 19700-124, Paraguaçu Paulista-SP.

E-mail institucional: marcia.lima@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcia.lima@eparaguacu.sp.gov.br

Telefone: (18) 3361-6770/3361-6720

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome e cargo: Hermes Rogério Vieira da Silva - Presidente

CPF: 249.501.778-93 RG: 22.061.854-9

Data de Nascimento: 01/09/1971

Endereço residencial completo: Avenida Galdino, 1173, Jardim Paulista, CEP 19700-070, Paraguaçu Paulista-SP.

E-mail institucional: apaeppta@hotmail.com

E-mail pessoal: apaeppta@hotmail.com

Telefone: (18) 3361-1092

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista

Fundação: 27/08/1975

Inscrição no C.N.P.J. N.º 47581491/0001-75

U.P.M.: Lei 1045 de 06/05/1976 U.P.E.: Lei 3524 de 30/09/1982

e-mail: apaeppta@hotmail.com / apaeppta@netonne.com.br

site: www.apaeparaguacupaulista.org.br

MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE PARAGUAÇU"

ANEXO I		PLANO DE TRABALHO	
1 DADOS CADASTRAIS			
1.1 Entidade Proponente			
Órgão ou Entidade Proponente			CNPJ
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA			47581491/0001-75
Endereço (Rua/Av. nº/Bairro)			
Rua Santos Dumont, 2022			
Município	Estado	DDD/Telefone	FAX
Paraguaçu Paulista	SP	19.700-000	18 3361-1092
Banco	Agência	Conta Corrente	E-mail
Brasil	0105	820-6	apaeppta@hotmail.com
Diretor(a)			CPF
Hermes Rogério Vieira Silva			249.501.778-93
RG / Órgão Exp.	Cargo	E-mail	
22.061.854-9 SSP/SP	Presidente		
Endereço (Rua/Av. nº/Bairro)			CEP
Avenida Galdino, 1090 Jardim Paulista.			19.700-000
Responsável Técnico pelo Projeto			CPF
Jeniffer Caroline Santos Perandrê Meira			430.413.428-04
RG / Órgão	Cargo	E-mail	
48.789.324-4 SSP/SP	Assistente Social	jeniffer-carolineds@outlook.com	
Endereço (Rua/Av. nº/Bairro)			CEP
Luis Pereira Barreto, 90 Jardim Panambi.			19700-000
Área de Atuação (Assistência Social, Educação, Saúde ou outra)		Inscrição no Conselho Municipal (Nº e Data)	
Assistência Social		02/05	
		04/05	
		01/14	
Certificações / Cadastros Vigentes (Assinalar e Anexar Comprovantes)			
☒ CEBAS	☒ CNEAS	Outro:	
1.2 Entidade Executora			
Entidade Executora			CNPJ
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista			47.609.482/0001-45
Endereço (Rua/Av. nº/Bairro)			DDD/Telefone
Rua Santos Dumont, 2022			18 3361-1092
Diretor(a)			CPF
Hermes Rogério Vieira Silva			249.501.778-93
RG / Órgão Exp.	Cargo	E-mail	
22.061.854-9 SSP/SP	Presidente		

Rua Santos Dumont, 2022 – Vila Gammon Telefone: (18) 3361 1092
CEP 19703-032 Paraguaçu Paulista/SP

199

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista

Fundação: 27/08/1975

Inscrição no C.N.P.J. N.º 47581491/0001-75

U.P.M.: Lei 1045 de 06/05/1976 U.P.E.: Lei 3524 de 30/09/1982

e-mail: apacppta@hotmail.com / apae@netonne.com.br

site: www.apacparaguacupaulista.org.br

MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAL PARAGUAÇU"

1.3 Entidade de Controle Social		
Entidade de Controle Social (Conselho Municipal)		CNPJ
Conselho Municipal da Assistência Social		44.547.305/0001-93
Endereço (Rua/Av./Instituído)		DDD/Telefone
Av. Siqueira Campos, 124		18 3361-6770
Dirigente		CPF
Sidney Cordes Junior		007.918.068-04
RG / Órgão Exp.	Cargo	E-mail
31.420.30 SSP/SP	Presidente	Assistenciasocial@eparaguacu.sp.gov.br
Membro da Entidade Proponente ou Executora faz parte da Diretoria da Entidade de Controle Social? (Assinale)		
☐ Sim ☐ Não ☒ X		

2 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO

A APAE de Paraguaçu Paulista foi criada em 27 de agosto de 1975, desde então atende pessoas com deficiência de forma ininterrupta, é uma associação civil beneficente, com atuação e experiência nas áreas de assistência social e educação, sem fins lucrativos ou de fins não econômicas, de duração indeterminada. A entidade faz parte da Federação Nacional das APAES, é inscrita nos Conselhos Municipais da Assistência Social, dos Direitos da Criança e Adolescentes, de Direitos do Idoso e de Direitos da Pessoa com deficiência. A APAE está referenciada aos CRAS I (Centro de Referência da Assistência Social) e existe uma parceria de trabalho com o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social). Essa OSC realiza um trabalho em parceria com a saúde, educação, esporte, cultura e assistência social do município. A relevância desta OSC é de extrema importância para município, pois é a única que atende pessoas com deficiência, oferecendo atividades que desenvolve integralmente a pessoa.

2.2 Histórico da Entidade Proponente (Fundação, evolução etc.)

O serviço busca garantir os direitos fundamentais, necessidades básicas e condições dignas de vida. O município conta com uma população aproximadamente de 45.000 habitantes, sendo que grande parte reside na periferia da cidade enfrentando problemáticas que acarretam a desestruturação familiar. Assim, muitas pessoas com algum tipo de deficiência visual, auditiva, motora ou intelectual é 10.102 (IBGE), sendo aproximadamente 23,35% da população. As famílias dos usuários da APAE, em sua maioria possuem insuficiência de renda devido à situação de desemprego ou inserção precária no mercado de trabalho, e também estão em situação de risco pessoal e social devido fragilidades e diversas barreiras impostas pela sociedade devido a deficiência de um de seus membros. Ainda temos alguns familiares em prevalência de fatores de risco que levam ao uso

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista

Fundação: 27/08/1975

Inscrição no C.N.P.J. N.º 47581491/0001-75

U.P.M.: Lei 1045 de 06/05/1976 U.P.E.: Lei 3524 de 30/09/1982

e-mail: apaeppta@hotmail.com / apac@netonne.com.br

site: www.apacparaguacupaulista.org.br

MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE PARAGUAÇU"

indevido ou abusivo de substâncias psicoativas, e também de usuários possuem familiares egressos do sistema prisional, sendo um dos agravantes para a vulnerabilidade social.

A APAE funciona em prédio próprio composto de Prédio Escolar com 05 salas, 01 sala de secretaria, 01 direção, 01 administração, Cozinha, Refeitório, sanitários adaptados, um amplo pátio coberto. No segundo prédio possui salas de atendimento de Psicologia, Fisioterapia e Serviço Social, Laboratório de Informática, 02 banheiros e 01 Sala de bordado, onde é desenvolvida a Oficina Clube de Mães e Voluntárias. No terceiro prédio existem 04 salas de oficinas e a cozinha experimental, onde serão desenvolvidas as oficinas de culinária. A APAE de Paraguaçu Paulista tem como missão promover a melhoria da qualidade de vida e a conquista da cidadania dos usuários e seus familiares em situação de risco ou abandono, através de atividades socioeducativas a fim de contribuir para o desenvolvimento da cidadania.

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista

Fundação: 27/08/1975

Inscrição no C.N.P.J. N.º 47581491/0001-75

U.P.M.: Lei 1045 de 06/05/1976 U.P.E.: Lei 3524 de 30/09/1982

e-mail: apaepppta@hotmail.com / apae@netonne.com.br

site: www.apae-paraguacupaulista.org.br

MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE PARAGUACU"

3 OBJETO DA PARCERIA

Descrição do produto ou serviço que estará disponível quando o plano de trabalho estiver concluído

Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias ofertando o atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Contamos com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários.

4 PÚBLICO-ALVO

Indicação do Público-Alvo

O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias, Atende 120 (cento e vinte) usuários. Atualmente esta sendo atendidos 98, sendo 55(cinquenta e cinco) no assistencial e 43(quarenta e três) na educação.

5 JUSTIFICATIVA

Descrição do problema a ser resolvido

Justifica-se que o objetivo é dar continuidade na Manutenção do Serviço Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias com a finalidade de adequar melhor o espaço físico proporcionando o ambiente saudável com condições físicas e estruturais para um adequado trabalho social, colaborando assim para o conforto de nossos usuários, fatores estes que refletem no bem estar e na auto-estima dos mesmos, buscando atendimentos e garantia dos direitos fundamentais de viver num ambiente que favoreça seu desenvolvimento.

Devido a Pandemia do Covid 19, no mês de Março os usuários foram suspensos das atividades presenciais, evitando aglomerações de forma a prevenir o contágio do vírus.

Diante dos acontecimentos, foi necessário a realização de estudos e elaboração de novo planejamento para readequar a forma de trabalho. Desta forma as atividades passaram a ser realizadas virtualmente pelos educadores sociais e monitor de esporte com os usuários seguindo as Atividades de Vida Diária, todas atividades sócio assistenciais estão sendo desenvolvidas durante a pandemia de forma virtual pelas mídias sociais (WhatsApp e Face book). A equipe técnica da APAE está atendendo aos usuários de segunda a sexta-feira em período estabelecido de forma virtual, os projetos de Artesanato, Culinária, Higiene,

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista

Fundação: 27/08/1975

Inscrição no C.N.P.J. N.º 47581491/0001-75

U.P.M.: Lei 1045 de 06/05/1976 U.P.E.: Lei 3524 de 30/09/1982

e-mail: apaeppia@hotmail.com / apae@netonne.com.br

site: www.apaeparaguacupaulista.org.br

MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE PARAGUACU"

Saúde, Horta, Jardinagem e Esporte, também, são ministrados de forma virtual. Os usuários recebem também atendimentos com profissionais de Psicologia e Serviço Social, virtualmente e presencial quando de urgência.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

Nº de Meses (máximo de 60 meses):	Data Início:	Data Fim (= Início + Nº de Meses):
12 meses	JANEIRO/2020	DEZEMBRO/2020

7- VALOR GLOBAL- CONCEDENTE ESTADUAL

Indicação do Valor Global (= Total R\$ Cronograma Fixo) A UTILIZAÇÃO DO RENDIMENTO DE APLICAÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2020

R\$ 89.056,81

8 - OBJETIVOS

Descrição do Objetivo Geral

A APAE tem como objetivo geral promover o bem estar físico e social das Pessoas com deficiência intelectual e / ou múltipla, proporcionando a integração social da Pessoa com deficiência, bem como seu desenvolvimento global dentro de suas potencialidades e / ou limitações, contribuindo assim com a inclusão social.

Descrição dos Objetivos Específicos

Promover a autonomia e melhoria de qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosos com dependência, seus cuidadores e sua famílias, bem como desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direito que contribuem para a intensificação da dependência, promovendo apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção.

9 RESULTADOS ESPERADOS

Descrição dos resultados esperados

A avaliação é efetuada a partir do atendimento e funcionamento integral destes serviços específicos, executados nesta instituição com avaliação quadrimestral, anual qualitativa e quantitativa de indicadores de resultados esperados, sendo estas avaliações com participação dos usuários familiares, Diretoria e Funcionários. Proporcionando a humanização no atendimento aos usuários e familiares dos mesmos, contribuindo para efetivação dos direitos, possibilitando diversas formas de habilitação e reabilitação de Pessoas com Deficiência e seus familiares ao convívio social, garantindo autonomia, inclusão social e a integração dos usuários.


Hermes Rogério Vieira Silva
Presidente da APAE

Rua Santos Dumont, 2022 – Vila Gammon Telefone: (18) 3381 1092
CEP 19703-032 Paraguaçu Paulista/SP

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguru
Fundação: 27/08/1975

Inscrição no C.N.P.J. N.º 47581491/0001-75

U.P.M.: Lei 1045 de 06/05/1976 U.P.E.: Lei 3524 de 30/09/1982

e-mail: apacppta@hotmail.com / apae@netonne.com.br

site: www.apaeparaguacupaulista.org.br

MANTENIMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "ARACATANGA"

10 CRONOGRAMA FÍSICO (Meta / Etapa / Indicador / Prazo / Local)									
Meta	Etapa	Descrição da Meta ou Etapa	Indicador Físico		Duração		Valor (R\$)		Local de Execução
			Unidade	Quantidade	Início	Término	Unitário	Total	
1		MANUTENÇÃO							
1.1		Manutenção	Unidade	1	01/01/2020	31/12/2020	89.056,81	89.056,81	Rua Santos Dumont, 2022
1.2								0,00	
1.3								0,00	
1.4								0,00	
1.5								0,00	
							TOTAL (R\$)		89.056,81

11 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Meta / Etapa / N° e Valor da Parcela / Valor Total)

[illegible]

Rua Santos Dumont, 2022 – Vila Gammon Telefone: (18) 3351 1092
CEP 19703-032 Paraguaçu Paulista/SP

Fundação: 27/08/1975

Inscrição no C.N.P.J. N.º 47581491/0001-75

UP.M.: Lei 1045 de 06/05/1976 U.P.E.: Lei 3524 de 30/09/1982

e-mail: apacpppta@hotmail.com / apac@nelonne.com.br

site: www.apacparaguacupaulista.org.br

MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APARE PARAGUACU"

[illegible]

Rua Santos Dumont, 2022 - Vila Gammon Telefone: (18) 3361 1092
CEP 19703-032 Paraguaçu Paulista/SP

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista
Fundação: 27/08/1975

Inscrição no C.N.P.J. N° 47581491/0001-75

U.P.M.: Lei 1045 de 06/05/1976 U.P.E.: Lei 3524 de 30/09/1982

e-mail: apaeppia@hotmail.com / apae@netone.com.br

site: www.apae-paraguacupaulista.org.br

MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE PARAGUACU"

13 PLANO DE APLICAÇÃO – DETALHADO (Meta/ Etapa/ Item / Indicador Físico / Duração / Valor / Fonte de Recursos / Referência de Custo / Fonte de Recursos)															
Projeto	Fonte	Código	Descrição	Tipo de Despesa	Indicador Físico			Duração			Valor (R\$)			Referên de Custo (R\$)	Fonte de Recursos
					Unidade	Quant	Início	Término	Unitário	BDI %	Unitário C/ BDI	Total	Total de BDI		
1			MANUTENÇÃO									0,00	89.056,81	0,00	Repasse Estadual
1.1			Manutenção									0,00	89.056,81	0,00	Repasse Estadual
1.1.1			Pessoal	Pessoal	Unidade	1	01/01/2020	31/12/2020	53.434,00			0,00	53.434,00	0,00	Estimado
1.1.2			Serviços de Terceiros	Serviços	Unidade	1	01/01/2020	31/12/2020	33.000,00			0,00	33.000,00	0,00	Estimado
1.1.3			Material de Consumo	Consumo	Unidade	1	01/01/2020	31/12/2020	2.622,81			0,00	2.622,81	0,00	Estimado
1.1.4												0,00	0,00	0,00	
1.1.5												0,00	0,00	0,00	
TOTAL (R\$)												89.056,81	0,00		

14 PLANO DE APLICAÇÃO – CONSOLIDADO (Item de Despesa / Natureza da Despesa / Origem dos Recursos)									
Item de Despesa		Tipo de Despesa	Recursos da		Contrapartida em	Rendimentos de	Total		
Nº	Descrição		Parceria (R\$)	Bens/Serviços (R\$)				Bens/Serviços (R\$)	Aplicação (R\$)
1.1.1	Pessoal	Pessoal	53.434,00				53.434,00		
1.1.2	Serviços de Terceiros (Pessoa Juridica)	Serviço	33.000,00				33.000,00		
1.1.3	Material de Consumo	Consumo	2.622,81				2.622,81		
1.1.4							0,00		
1.1.5							0,00		
TOTAL (R\$)			89.056,81	0,00		0,00	89.056,81		

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista
Fundação: 27/08/1975

Inscrição no C.N.P.J. N° 47581491/0001-75

U.P.M.: Lei 1045 de 06/05/1976 U.P.E.: Lei 3524 de 30/09/1982

e-mail: apaeppia@hotmail.com / apae@nelonne.com.br

site: www.apae-paraguacupaulista.org.br

MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE PARAGUAÇU"

15 MONITORAMENTO E CONTROLE (Atas, Etapa, Indicador, Prazo, Valor, Prestação de Contas)												
15.1 Execução das Etapas (Ações)												
Meta/ Etapas/ Item	Indicador Físico			Duração				Valor (R\$)				
	Unidade	Quantidade Prevista	Quantidade Realizada	Início Previsto	Início Realizado	Término Previsto	Término Realizado	Unitário Previsto	Unitário Realizado	Total Previsto	Total Realizado	
1 MANUTENÇÃO										89.056,81	0,00	
1.1 Manutenção								89.056,81		89.056,81	0,00	
1.1.1 Pessoal	Un.	1		01/01/2020		31/12/2020		53.434,00		53.434,00	0,00	
1.1.2 Serviços de Terceiro (Pessoa Jurídica)	Un.	1		01/01/2020		31/12/2020		33.000,00		33.000,00	0,00	
1.1.3 Material de Consumo	Un.	1		01/01/2020		31/12/2020		2.622,81		2.622,81	0,00	
1.1.4										0,00	0,00	
1.1.5										0,00	0,00	
								TOTAL (R\$)		89.056,81	0,00	

15.2 Prestação de Contas (Decreto Municipal nº 8 090/2017)												
Resp.	Frequência / Prazo para Apresentação	Documentação		Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	
Prop.	Quadrimestral / 10 dias úteis após encerrar	Relatório Exec	Objeto e Financeira (art. 81)	Maio/2020		Setembro/2020				Janeiro/2021		
Prop.	Anual / 31/01 exercício seguinte ao repasse	Relatório Documentos	(art. 86, § 2º, I)	Janeiro/2021								
Conc.	Eventual / Durante a vigência	Relatório Visita Técnica	Gestor (art. 81, § 2º)									
Conc.	Anual / 31/01 exercício seguinte ao repasse	Relatórios e Pareceres	(art. 86, § 2º, II)									
Conc.	Anual / 20 dias úteis recebimento relatórios	Parecer Técnico	Gestor PCF (art. 87, § 2º)									

PARAGUAÇU PAULISTA, 13 DE AGOSTO 2020

Hermes Rogério Vieira Silva
Presidente da APAE

Rua Santos Dumont, 2022 - Vila Garmon Telefone (18) 3361 1092
CEP 19703-032 Paraguaçu Paulista/SP

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista

Fundação: 27/08/1975

Inscrição no C.N.P.J. N.º 47581491/0001-75

U.P.M., Lei 1045 de 06/05/1976 U.P.E., Lei 3524 de 30/09/1982

e-mail: apacppta@hotmail.com / apac@nctonne.com.br

site: www.apacparaguacupaulista.org.br

MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE PARAGUAGU"

16 Declaração

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano;
- c) prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i) não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista

Fundação: 27/08/1975

Inscrição no C.N.P.J. N.º 47581491/0001-75

U.P.M.: Lei 1045 de 06/05/1976 U.P.E.: Lei 3524 de 30/09/1982

e-mail: apacppia@hotmail.com / apac@netonne.com.br

site: www.apaeparaguacupaulista.org.br

MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE PARAGUACU"

j) não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

l) não empregará menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregará menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;

m) está ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista-SP,	13		08		2020
	dia		mês		ano

Assinatura: _____

Dirigente: _____

Proponente: Hermes Rogério Vieira Silva

18 APROVAÇÃO PELO CONCEDEENTE

O plano de trabalho e os documentos comprobatórios apresentados pelo Proponente, previstos na legislação que regula a matéria, foram analisados por técnicos deste órgão municipal, integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e pelo órgão de Assuntos Jurídicos da Prefeitura, conforme pareceres técnico e jurídico anexos, que manifestaram pela:

☒ **Aprovação**

☐ **Aprovação com Ressalvas**

☐ **Reprovação**

- a) A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
b) Nas hipóteses previstas nos artigos 40 e 41 do Decreto Municipal nº 6.090/2017, nos casos de dispensa ou inexigibilidade do chamamento público, o referido parecer jurídico será precedido de manifestação do órgão de Controle Interno.
c) No caso de Aprovação com Ressalvas deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados perante a entidade Proponente ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

Paraguaçu Paulista-SP,

13
dia

08
mês

2020
ano

Assinatura: _____

Dirigente: MARCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS

Órgão Municipal: Departamento de Assistência Social

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista

Fundação: 27/08/1975

Inscrição no CNPJ N.º 47581491/0001-75

U.P.M.: Lei 1045 de 06/05/1976 U.P.E.: Lei 3524 de 30/09/1982

e-mail: apaeppta@hotmail.com / apae@netonne.com.br

site: www.apaeparaguacupaulista.org.br

MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE PARAGUAÇU"

Regramento Interno das Atividades

Devido a Pandemia do Covid.19, desde do mes Março os usuários foram suspensos das atividades presenciais, evitando aglomerações de forma a prevenir o contágio do vírus. Os usuarios estão recebendo atendimentos com profissionais de Psicologia e Serviço Social.

A APAE, desde então atende os seus usuarios de segunda a sexta-feira em período estabelecido de forma virtual. Além das atividades:

- ✓ **Artesanato:** Todas as quartas feira no período da manha a educadora social faz orientações por telefones aos pais sobre a entrega dos materiais para a confecção dos tapetes de esmifinas feitos por alguns usuários, os plantões para as retiradas dos materiais são das 13:00 as 16:00 no período do tarde, são entregue aos pais os seguintes materiais; telas, tiras de pano, tiras de barbante e agulhas. Os feedback das famílias em relação as atividades foram satisfatório por meio de fotos e vídeos.
- ✓ **Culinária:** São desenvolvidos todas as sextas feiras no periodo da manha das 08:00 as 11:00 as atividades de convivio e organização da vida cotidiana estão sendo realizadas pelos educadores sociais de forma virtual com videos enviados pelo Whatsapp referentes as atividades de culinária com cardápios diário, como arroz, feijão. Os feedback das famílias em relação as atividades foram satisfatório por meio de fotos e vídeos.
- ✓ **Atividades Livres:** Estão sendo desenvolvidas todas as segundas-feiras no periodo da manha das 08:30 as 10:30 pelos educadores sociais de forma virtual videos

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista

Fundação: 27/08/1975

Inscrição no C.N.P.J. N.º 47581491/0001-75

U.P.M.: Lei 1045 de 06/05/1976 U.P.E.: Lei 3524 de 30/09/1982

e-mail: apaeppta@hotmail.com / apae@netonne.com.br

site: www.apaeparaguacupaulista.org.br

MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE PARAGUACH"

enviados pelo Whatsapp e Facebook referente ao "PROJETO HIGIÊNE" que tem como objetivo a conscientização aos usuarios e familiares através de aprendizagem sobre noções básicas de higiene nos três aspectos: PESSOAL, COLETIVA, AMBIENTAL, contando com o facilitador da implementação do mesmo e necessidade de uma boa higiene nesse momento de Pandemia, Destacamos ainda que os usuarios e familiares junto com os educadores sociais e equipe técnica realizam a devolutiva referente as atividades solicitadas nos plantões de esclarecimento de dúvidas e plantões de entrega de materiais impressos, Kits higiene contendo creme dental, escova de dente, sabonete, desodorante rollom e a devolutivas das famílias estão sendo virtualmente através de vídeos e fotos enviados pelo Whatsapp.

- ✓ **Horta:** São desenvolvidas todas as Sexta -feiras no período da manha das 08:30 as 10:30 pelos educadores sociais de forma virtual com videos enviados pelo Whatsapp e Facebook, atividades referente a horta de como fazer a manutenção e preparação da horta vertical em garrafas pets, as famílias receberam orientações dos materiais necessarios para a construção da horta vertical de garrafas e mini horta, o uso dos mateirais foram garrafas pets, tesoura, terra, agua, tiras de barbante e mudas de verduras. Os feedback das famílias em relação as atividades foram satisfatório por meio de fotos e videos
- ✓ **Jardinagem:** As atividades referentes a jardinagem estão sendo desenvolvidas todas as Segundas-feiras no período da manha das 08:30 as 10:30 pelos educadores sociais de forma virtual com videos enviados pelo Whatsapp e Facebook, são trabalhados com os alunos cuidados diários com plantas em casa e

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista

Fundação 27/08/1975

Inscrição no C.N.P.J. N.º 47581491/0001-75

U.P.M.: Lei 1045 de 06/05/1976 U.P.E.: Lei 3524 de 30/09/1982

e-mail: apaeppta@hotmail.com / apae@netonne.com.br

site: www.apaeparaguacupaulista.org.br

MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE PARAGUAÇU"

como fazer um jardim suspenso e mini jardim com garrafas pets. Os feedback das famílias em relação as atividades foram satisfatório por meio de fotos e vídeos.

- ✓ **Reciclagem:** São desenvolvidas todas as Sextas-feiras no período da manhã das 08:30 as 10:30 pelos educadores sociais de forma virtual com videos enviados pelo Whatsapp e Facebook, atividades de reciclagem com garrafas pets, por videos os educadores sociais ensinaram os usuarios e familias de como fazer horta vertical, porta objetos, mini horta e embrulho para presentes com rolo de papelão. Os feedback das famílias em relação as atividades foram satisfatório por meio de fotos e vídeos.
- ✓ **Atividades Esportivas:** As atividades esportivas estão sendo realizadas as Terças e Quintas feiras no período da manhã das 08:30 as 10:30 pelo educador social de forma virtual com videos enviados pelo Whatsapp referentes as atividades físicas e lúdicas promovendo o bem-estar físico de mental do usuários por meio de atividades como alongamento, jogo com peteca, jogo da memória, exercício físico assim trabalhando coordenação motora, sensoriais, raciocínio lógico e rítmica dos usuários. Os feedback das famílias em relação as atividades foram satisfatório por meio de fotos e videos.
- ✓ **Orientações Socio Familiar:** As orientações as familias estão sendo realizados de Segunda a Sexta feira das 08:30 as 12:00 com orientações por telefone e também por visitas domiciliares de extrema urgencia.

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista

Fundação: 27/08/1975

Inscrição no C.N.P.J. N° 47581491/0001-75

U.P.M.: Lei 1045 de 06/05/1976 U.P.E.: Lei 3524 de 30/09/1982

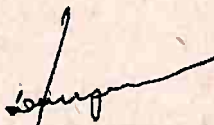
e-mail: apaeppta@hotmail.com / apae@netonne.com.br

site: www.apaeparaguacupaulista.org.br

MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE PARAGUAÇU"

- ✓ **Oficinas Socio Educativas:** Estão sendo realizadas todas as quartas-feiras no período da manhã das 08:30 as 9:00 pela Psicóloga de forma virtual com videos enviados pelo Whatsapp, referentes aos temas realizados por percurso como ansiedade, irritabilidade, estress, relacionamento familiar, cooperação e cuidados neste momento de Pandemia.
- ✓ **Visitas Domiciliares:** Devido a pandemia do Covid as visitas domiciliares estão sendo realizadas somente em casos de extrema urgencia.
- ✓ **Atividades Complementar:**
Nas datas comemorativas no periodo da manhã estão sendo realizadas atividades pelos educadores sociais de forma virtual com videos enviados pelo Whatsapp, sobre as datas comemorações e entrega de mimos nos plantoes.

Paraguaçu Paulista, 27 Julho de 2020



Hermes Rogério Vieira Silva
Presidente da APAE

A Semana

QUARTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

TERMO ADITIVO Nº 062/2020

Processo nº: 1430/2017 e 2806/2020

Espécie: Termo de Fomento

Participes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO), Departamento Municipal de Assistência Social (DEPARTAMENTO) e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista (APAE)/ CNPJ nº 47.581.491/0001-75 (OSC PARCEIRA).

Objeto: Aditamento do Termo de Fomento nº 01/2017, no que se refere à forma de execução das atividades, diante do contexto excepcional causado pela pandemia da Covid-19.

Amparo Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal 3.112, de 28 de abril de 2017, e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017.

Rubrica orçamentária: 02.11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social. 08.244.0022.2063.000 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades. 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. 02 – Fonte de Recurso (Estadual).

Ratificação: ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de fomento de origem.

Data da Assinatura: 03/09/2020 retroativos a 26 de março de 2020.

Signatários: Almiria Ribas Gama (Município), Márcia Rodrigues de Lima Matos (Departamento); e Hermes Rogério Vieira da Silva (OSC Parceira).